



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 137/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 315/2019 QUE CONCEDEU APOSENTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

Considerando as irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na concessão do benefício de aposentadoria, o qual denegou o ato concessório do benefício,

RESOLVE:

1. Revogar, a partir de 11/02/2025, a Portaria nº 315/2019, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, à servidora WALDETTE GISCHEWSKI SILVA, inscrita no CPF sob o nº 668.705.936-04, matrícula 3012-01, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, Classe "IV", Grau "G".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2025.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de fevereiro de 2025.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DARLAN PORTUGAL LARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE